

## LEI Nº 641 / 75

### “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CORAL MURIAENSE”

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública o Coral Muriaense, sociedade civil, sem fins lucrativos.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 29 de setembro de 1975

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Petrônio Ferreira Calcagno - Presidente.